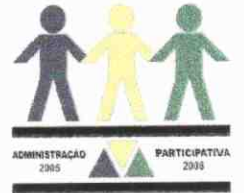




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL 606/06

DE 17 DE ABRIL DE 2006

**“AUTORIZA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIOS E DÁ OUTRO PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal e Câmara Municipal poderão descontar em folha de pagamento de seus servidores incluindo ativos, inativos e pensionistas, desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos a favor de terceiros, com base nos convênios firmados.

§ 1º - As autorizações dos servidores para desconto em folha de pagamento, serão em duas vias de igual teor, ficando uma para o Departamento de Administração e outra para a Empresa interessada.

§ 2º - O limite do desconto Objeto da autorização não poderá ultrapassar a (30%) trinta por cento do salário ou vencimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Francisco Teodoro de Faria

Prefeito Municipal